



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 396ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, sob a coordenação do Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual da Conselheira **Priscilla Veríssimo Bandeira**, e dos Conselheiros **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Rogger Luiz Oliveira de Souza Said**, Coordenador **Louis de Oliveira e Silva**, Superintendente **Rafael Medrado Linhares**, Procuradora Jurídica, **Helia Maria Ramos Domingues**, fiscal **Rosemar Henrique de Moura**, fiscal **Rondinelly Carvalho Ribeiro**, assistente administrativa **Sirlene de Aquino Piedade**. Deu-se início às 14h:41 a trecentésima nonagésima sexta reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A conselheira **Clenice Cesário Caixeta**, justificou sua ausência e encaminhou seus processos para relato. A conselheira **Silvanete Barbara de Oliveira Melo** e o conselheiro **Fernando Willian Witicovski**, justificaram as suas ausências. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou os processos **2024/900125 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900092 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900100 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900108 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900118 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900125 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900127 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900130 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900156 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900158 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900162 ORG. CONTÁBIL**; processo **2025/900256 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900304 ORG. CONTÁBIL**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pelo arquivamento por meio de despacho do vice presidente conforme artigo 44 inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **CLENICE CESÁRIO CAIXETA** apresentou o processo **2025/900096 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900106** por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **PRISCILLA VERÍSSIMO BANDEIRA** apresentou os processos **2025/900166 PESSOA JURÍDICA**; processo **2025/900174 PESSOA JURÍDICA** por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DEBRITO** apresentou o processo **2025/900082 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27

do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais); **processo 2025/900083 PESSOA FÍSICA** por infringir art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC; exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (Inabilitado), ao participar como sócio da organização contábil. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais); **processo 2025/900104 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900121 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou **processo 2025/900080 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900112 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900142 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 15h16min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e os conselheiros da Câmara do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Diretor**, em 28/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993694** e o código CRC **887FE6EC**.